

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Portaria



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81
Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA
CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230
Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



PORTARIA Nº 208/2021, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

Torna público aprovação de Projeto de Regularização Fundiária constante no Processo Administrativo da Regularização Fundiária Urbana – REURB 002/2021 e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais normas reguladoras da matéria, e ainda:

CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, complementarmente ao disciplinado no Decreto nº 9.310, de 15 de março de 2018, que estabelece as normas e procedimentos para a Regularização Fundiária Urbana – REURB;

CONSIDERANDO, a regularidade do Processo Administrativo de Regularização Fundiária nº 002/2021 que trata da regularização do **LOTE DE TERRENO SOB INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 01.01.092.0001.001, E DENOMINAÇÃO “ESCOLA MUNICIPAL JOÃO PRIMO LOCALIZADO NA VIA 13 DE JUNHO - CENTRO – MULUNGU DO MORRO – BAHIA – CEP: 44.885-000;**

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico favorável, oriundo da Procuradoria Geral do Município de Mulungu do Morro - Bahia;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o Projeto de Regularização Fundiária constante no Processo Administrativo de Regularização Fundiária nº 002/2021.

Art. 2º - Determina que seja emitida Certidão de Regularização Fundiária – CRF, em favor do próprio Município de Mulungu do Morro, com relação ao imóvel: **LOTE DE TERRENO SOB INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 01.01.092.0001.001, E DENOMINAÇÃO “ESCOLA MUNICIPAL JOÃO PRIMO LOCALIZADO NA VIA 13 DE JUNHO - CENTRO – MULUNGU DO MORRO – BAHIA – CEP: 44.885-000.**

Art. 3º - A CRF deverá conter:

I - Referência ao Processo Administrativo de regularização do imóvel citado;

II - Limitantes, informando a anuência que apuseram em declaração;

III - A seguinte redação: “Considerando a regra prevista no Artigo 11, da Lei Federal nº 13.465/2017 - considera-se núcleo urbano informal sendo aplicada o regramento da REURB”;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação:

Registra-se. Plique-se. Cumpra-se.

Mulungu do Morro - BA, em 10 de setembro de 2021.

Edimário José Boaventura
Prefeito Municipal

.....
Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
Gestão 2021/2024

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



PORTARIA Nº 209/2021, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

Torna público aprovação de Projeto de Regularização Fundiária constante no Processo Administrativo da Regularização Fundiária Urbana – REURB 003/2021 e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais normas reguladoras da matéria, e ainda:

CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, complementarmente ao disciplinado no Decreto nº 9.310, de 15 de março de 2018, que estabelece as normas e procedimentos para a Regularização Fundiária Urbana – REURB;

CONSIDERANDO, a regularidade do Processo Administrativo de Regularização Fundiária nº 003/2021 que trata da regularização do **LOTE DE TERRENO SOB INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 04.01.002.0001.001 E DENOMINAÇÃO “QUADRA COBERTA ESCOLA JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS, LOCALIZADO NA RUA OLAVO BILAC – DISTRITO DE CANUDOS – MULUNGU DO MORRO – BAHIA – CEP: 44.885-000;**

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico favorável, oriundo da Procuradoria Geral do Município de Mulungu do Morro - Bahia;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o Projeto de Regularização Fundiária constante no Processo Administrativo de Regularização Fundiária nº 003/2021.

Art. 2º - Determina que seja emitida Certidão de Regularização Fundiária – CRF, em favor do próprio Município de Mulungu do Morro, com relação ao imóvel: **LOTE DE TERRENO SOB INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 04.01.002.0001.001 E DENOMINAÇÃO “QUADRA COBERTA ESCOLA JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS, LOCALIZADO NA RUA OLAVO BILAC – DISTRITO DE CANUDOS – MULUNGU DO MORRO – BAHIA – CEP: 44.885-000**

Art. 3º - A CRF deverá conter:

- I - Referência ao Processo Administrativo de regularização do imóvel citado;
- II - Limitantes, informando a anuência que apuseram em declaração;
- III - A seguinte redação: “Considerando a regra prevista no Artigo 11, da Lei Federal nº 13.465/2017 - considera-se núcleo urbano informal sendo aplicada o regramento da REURB”;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação:

Registra-se. Plique-se. Cumpra-se.

Mulungu do Morro - BA, em 10 de setembro de 2021.

Edimário José Boaventura
Prefeito Municipal

.....
Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
Gestão 2021/2024

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



PORTARIA Nº 210/2021, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

Torna público aprovação de Projeto de Regularização Fundiária constante no Processo Administrativo da Regularização Fundiária Urbana – REURB 004/2021 e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais normas reguladoras da matéria, e ainda:

CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, complementarmente ao disciplinado no Decreto nº 9.310, de 15 de março de 2018, que estabelece as normas e procedimentos para a Regularização Fundiária Urbana – REURB;

CONSIDERANDO, a regularidade do Processo Administrativo de Regularização Fundiária nº 004/2021 que trata da regularização do **LOTE DE TERRENO SOB INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 02.01.001.0071.001 E DENOMINAÇÃO “QUADRA POLIESPORTIVA JOSÉ DIALCI ROSA SOUZA” LOCALIZADA NA TRAVESSA DA BA 427, SAPECADO, MUNICÍPIO DE MULUNGU DO MORRO – BA, CEP: 44.885-000.**

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico favorável, oriundo da Procuradoria Geral do Município de Mulungu do Morro - Bahia;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o Projeto de Regularização Fundiária constante no Processo Administrativo de Regularização Fundiária nº 004/2021.

Art. 2º - Determina que seja emitida Certidão de Regularização Fundiária – CRF, em favor do próprio Município de Mulungu do Morro, com relação ao imóvel: **LOTE DE TERRENO SOB INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 02.01.001.0071.001 E DENOMINAÇÃO “QUADRA POLIESPORTIVA JOSÉ DIALCI ROSA SOUZA” LOCALIZADA NA TRAVESSA DA BA 427, SAPECADO, MUNICÍPIO DE MULUNGU DO MORRO – BA, CEP: 44.885-000.**

Art. 3º - A CRF deverá conter:

- I - Referência ao Processo Administrativo de regularização do imóvel citado;
- II - Limitantes, informando a anuência que apuseram em declaração;
- III - A seguinte redação: “Considerando a regra prevista no Artigo 11, da Lei Federal nº 13.465/2017 - considera-se núcleo urbano informal sendo aplicada o regramento da REURB”;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação:

Registra-se. Plique-se. Cumpra-se.

Mulungu do Morro - BA, em 10 de setembro de 2021.

Edimário José Boaventura
Prefeito Municipal

.....
Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
Gestão 2021/2024

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



.....
Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
Gestão 2021/2024

Rua Eronides de Souza Santos | 55 | Centro | Mulungu do Morro-Ba

www.pmmulungudomorro.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
9FE72A1821DABAF58AE6A3E9B20298E2

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



PORTARIA Nº 211/2021, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

Torna público aprovação de Projeto de Regularização Fundiária constante no Processo Administrativo da Regularização Fundiária Urbana – REURB 005/2021 e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais normas reguladoras da matéria, e ainda:

CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, complementarmente ao disciplinado no Decreto nº 9.310, de 15 de março de 2018, que estabelece as normas e procedimentos para a Regularização Fundiária Urbana – REURB;

CONSIDERANDO, a regularidade do Processo Administrativo de Regularização Fundiária nº 005/2021 que trata da regularização do terreno que foi construído o Estádio Municipal Machado na Sede do Município de Mulungu do Morro – Bahia;

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico favorável, oriundo da Procuradoria Geral do Município de Mulungu do Morro - Bahia;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o Projeto de Regularização Fundiária constante no Processo Administrativo de Regularização Fundiária nº 005/2021.

Art. 2º - Determina que seja emitida Certidão de Regularização Fundiária – CRF, em favor do próprio Município de Mulungu do Morro, com relação ao imóvel: **Lote de Terreno sob Inscrição Imobiliária nº 02.01.001.0001.001 e denominação “Escola Municipal Dom Pedro II” localizado na Travessa BA 427, Sapecado, neste Município de Mulungu do Morro – BA.**

Art. 3º - A CRF deverá conter:

I - Referência ao Processo Administrativo de regularização do imóvel citado;

II - Limitantes, informando a anuência que apuseram em declaração;

III - A seguinte redação: “Considerando a regra prevista no Artigo 11, da Lei Federal nº 13.465/2017 - considera-se núcleo urbano informal sendo aplicada o regramento da REURB”;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação:

Registra-se. Plique-se. Cumpra-se.

Mulungu do Morro - BA, em 10 de setembro de 2021.

Edimário José Boaventura

Prefeito Municipal

.....
Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
Gestão 2021/2024

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81
Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA
CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230
Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



PORTARIA Nº 208/2021, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

Torna público aprovação de Projeto de Regularização Fundiária constante no Processo Administrativo da Regularização Fundiária Urbana – REURB 002/2021 e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais normas reguladoras da matéria, e ainda:

CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, complementarmente ao disciplinado no Decreto nº 9.310, de 15 de março de 2018, que estabelece as normas e procedimentos para a Regularização Fundiária Urbana – REURB;

CONSIDERANDO, a regularidade do Processo Administrativo de Regularização Fundiária nº 002/2021 que trata da regularização do **LOTE DE TERRENO SOB INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 01.01.092.0001.001, E DENOMINAÇÃO “ESCOLA MUNICIPAL JOÃO PRIMO LOCALIZADO NA VIA 13 DE JUNHO - CENTRO – MULUNGU DO MORRO – BAHIA – CEP: 44.885-000;**

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico favorável, oriundo da Procuradoria Geral do Município de Mulungu do Morro - Bahia;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o Projeto de Regularização Fundiária constante no Processo Administrativo de Regularização Fundiária nº 002/2021.

Art. 2º - Determina que seja emitida Certidão de Regularização Fundiária – CRF, em favor do próprio Município de Mulungu do Morro, com relação ao imóvel: **LOTE DE TERRENO SOB INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 01.01.092.0001.001, E DENOMINAÇÃO “ESCOLA MUNICIPAL JOÃO PRIMO LOCALIZADO NA VIA 13 DE JUNHO - CENTRO – MULUNGU DO MORRO – BAHIA – CEP: 44.885-000.**

Art. 3º - A CRF deverá conter:

- I - Referência ao Processo Administrativo de regularização do imóvel citado;
- II - Limitantes, informando a anuência que apuseram em declaração;
- III - A seguinte redação: “Considerando a regra prevista no Artigo 11, da Lei Federal nº 13.465/2017 - considera-se núcleo urbano informal sendo aplicada o regramento da REURB”;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação:

Registra-se. Plique-se. Cumpra-se.

Mulungu do Morro - BA, em 10 de setembro de 2021.

Edimário José Boaventura
Prefeito Municipal

.....
Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
Gestão 2021/2024

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



PORTARIA Nº 209/2021, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

Torna público aprovação de Projeto de Regularização Fundiária constante no Processo Administrativo da Regularização Fundiária Urbana – REURB 003/2021 e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais normas reguladoras da matéria, e ainda:

CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, complementarmente ao disciplinado no Decreto nº 9.310, de 15 de março de 2018, que estabelece as normas e procedimentos para a Regularização Fundiária Urbana – REURB;

CONSIDERANDO, a regularidade do Processo Administrativo de Regularização Fundiária nº 003/2021 que trata da regularização do **LOTE DE TERRENO SOB INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 04.01.002.0001.001 E DENOMINAÇÃO “QUADRA COBERTA ESCOLA JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS, LOCALIZADO NA RUA OLAVO BILAC – DISTRITO DE CANUDOS – MULUNGU DO MORRO – BAHIA – CEP: 44.885-000;**

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico favorável, oriundo da Procuradoria Geral do Município de Mulungu do Morro - Bahia;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o Projeto de Regularização Fundiária constante no Processo Administrativo de Regularização Fundiária nº 003/2021.

Art. 2º - Determina que seja emitida Certidão de Regularização Fundiária – CRF, em favor do próprio Município de Mulungu do Morro, com relação ao imóvel: **LOTE DE TERRENO SOB INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 04.01.002.0001.001 E DENOMINAÇÃO “QUADRA COBERTA ESCOLA JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS, LOCALIZADO NA RUA OLAVO BILAC – DISTRITO DE CANUDOS – MULUNGU DO MORRO – BAHIA – CEP: 44.885-000**

Art. 3º - A CRF deverá conter:

- I - Referência ao Processo Administrativo de regularização do imóvel citado;
- II - Limitantes, informando a anuência que apuseram em declaração;
- III - A seguinte redação: “Considerando a regra prevista no Artigo 11, da Lei Federal nº 13.465/2017 - considera-se núcleo urbano informal sendo aplicada o regramento da REURB”;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação:

Registra-se. Plique-se. Cumpra-se.

Mulungu do Morro - BA, em 10 de setembro de 2021.

Edimário José Boaventura
Prefeito Municipal

.....
Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
Gestão 2021/2024

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



PORTARIA Nº 210/2021, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

Torna público aprovação de Projeto de Regularização Fundiária constante no Processo Administrativo da Regularização Fundiária Urbana – REURB 004/2021 e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais normas reguladoras da matéria, e ainda:

CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, complementarmente ao disciplinado no Decreto nº 9.310, de 15 de março de 2018, que estabelece as normas e procedimentos para a Regularização Fundiária Urbana – REURB;

CONSIDERANDO, a regularidade do Processo Administrativo de Regularização Fundiária nº 004/2021 que trata da regularização do **LOTE DE TERRENO SOB INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 02.01.001.0071.001 E DENOMINAÇÃO “QUADRA POLIESPORTIVA JOSÉ DIALCI ROSA SOUZA” LOCALIZADA NA TRAVESSA DA BA 427, SAPECADO, MUNICÍPIO DE MULUNGU DO MORRO – BA, CEP: 44.885-000.**

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico favorável, oriundo da Procuradoria Geral do Município de Mulungu do Morro - Bahia;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o Projeto de Regularização Fundiária constante no Processo Administrativo de Regularização Fundiária nº 004/2021.

Art. 2º - Determina que seja emitida Certidão de Regularização Fundiária – CRF, em favor do próprio Município de Mulungu do Morro, com relação ao imóvel: **LOTE DE TERRENO SOB INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 02.01.001.0071.001 E DENOMINAÇÃO “QUADRA POLIESPORTIVA JOSÉ DIALCI ROSA SOUZA” LOCALIZADA NA TRAVESSA DA BA 427, SAPECADO, MUNICÍPIO DE MULUNGU DO MORRO – BA, CEP: 44.885-000.**

Art. 3º - A CRF deverá conter:

- I - Referência ao Processo Administrativo de regularização do imóvel citado;
- II - Limitantes, informando a anuência que apuseram em declaração;
- III - A seguinte redação: “Considerando a regra prevista no Artigo 11, da Lei Federal nº 13.465/2017 - considera-se núcleo urbano informal sendo aplicada o regramento da REURB”;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação:

Registra-se. Plique-se. Cumpra-se.

Mulungu do Morro - BA, em 10 de setembro de 2021.

Edimário José Boaventura
Prefeito Municipal

.....
Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
Gestão 2021/2024

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



.....
Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
Gestão 2021/2024

Rua Eronides de Souza Santos | 55 | Centro | Mulungu do Morro-Ba

www.pmmulungudomorro.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
9FE72A1821DABAF58AE6A3E9B20298E2

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



PORTARIA Nº 211/2021, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

Torna público aprovação de Projeto de Regularização Fundiária constante no Processo Administrativo da Regularização Fundiária Urbana – REURB 005/2021 e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais normas reguladoras da matéria, e ainda:

CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, complementarmente ao disciplinado no Decreto nº 9.310, de 15 de março de 2018, que estabelece as normas e procedimentos para a Regularização Fundiária Urbana – REURB;

CONSIDERANDO, a regularidade do Processo Administrativo de Regularização Fundiária nº 005/2021 que trata da regularização do terreno que foi construído o Estádio Municipal Machado na Sede do Município de Mulungu do Morro – Bahia;

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico favorável, oriundo da Procuradoria Geral do Município de Mulungu do Morro - Bahia;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o Projeto de Regularização Fundiária constante no Processo Administrativo de Regularização Fundiária nº 005/2021.

Art. 2º - Determina que seja emitida Certidão de Regularização Fundiária – CRF, em favor do próprio Município de Mulungu do Morro, com relação ao imóvel: **Lote de Terreno sob Inscrição Imobiliária nº 02.01.001.0001.001 e denominação “Escola Municipal Dom Pedro II” localizado na Travessa BA 427, Sapecado, neste Município de Mulungu do Morro – BA.**

Art. 3º - A CRF deverá conter:

I - Referência ao Processo Administrativo de regularização do imóvel citado;

II - Limitantes, informando a anuência que apuseram em declaração;

III - A seguinte redação: “Considerando a regra prevista no Artigo 11, da Lei Federal nº 13.465/2017 - considera-se núcleo urbano informal sendo aplicada o regramento da REURB”;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação:

Registra-se. Plique-se. Cumpra-se.

Mulungu do Morro - BA, em 10 de setembro de 2021.

Edimário José Boaventura

Prefeito Municipal

.....
Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
Gestão 2021/2024